

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio para a Fundação Inova Prudente. Os extintores estão distribuídos nos seguintes locais da Fundepi: bloco A, bloco B, anexo B, bloco C, galpão e casinha. O serviço deverá seguir as seguintes especificações e quantitativos:

Item	Descrição	BLOCO	QTD.	UN.	TOTAL
1	Serviço de recarga de extintor de pó químico tipo ABC. Capacidade nominal de 6 Kg, capacidade extintora 4-A e 40-B:C, pressão normal de carregamento 10,5 Kgt/cm ³ (10,3 Mpa) à 20° C (pó para extinção de incêndio a base de NH ₄ H ₂ PO ₄ (fosfato monoamônico) a 40% - gás expelente N ₂ (nitrogênio).	Bloco A	08	UN.	21 UN.
		Bloco B	07	UN.	
		Anexo B	02	UN.	
		Bloco C	04	UN.	
2	Serviço de recarga de extintor de pó BC com capacidade nominal de 4 Kg. Capacidade extintora 20 – B:C e pressão normal de carregamento 1,0 Mpa a 20° C.	Bloco A	05	UN.	13 UN.
		Bloco B	04	UN.	
		Galpão	01	UN.	
		Bloco C	02	UN.	
		Casinha	01	UN.	
3	Serviço de recarga de extintor de água com capacidade nominal de 10 litros e capacidade extintora 2-A.	Galpão	01	UN.	03 UN.
		Bloco C	01	UN.	
		Casinha	01	UN.	

Número da sequência no PCA: **34.**

Vinculação ou dependência com outro DFD (informar sequência no PCA): **Não há.**

Unidade requisitante: **Diretoria.**

Responsável pela demanda: **José Pascoal Vernilo.**

Justificativa: A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 13.425/2017, no Decreto Estadual nº 63.911/2018, na Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23) e na Norma Brasileira nº 12.693/1993 (NBR 12693). Esses instrumentos legais e normativos estabelecem diretrizes, providências e requisitos técnicos para a prevenção e o combate a incêndios, bem como para a segurança em situações de emergência em estabelecimentos, edificações e áreas públicas.

O descumprimento dessas exigências pode acarretar sanções como a aplicação de multas, a cassação da licença de funcionamento e até mesmo a interdição do imóvel, caso seja constatado risco à integridade das pessoas.

Considerando que os equipamentos extintores da Fundepi se encontram com a validade próxima ao vencimento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização da recarga, a fim de assegurar o cumprimento da legislação vigente e, sobretudo, garantir a proteção das dependências, dos ambientes de trabalho e das áreas de circulação de pessoas na Fundepi.

Estimativa preliminar do valor da contratação: **R\$ 2.023,82.**

Data pretendida para a conclusão da contratação: **17/10/2025.**

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato: **imediato.**

Prazo para pagamento: **A parte contratada será remunerada em cota única.**

Opção legal: **Dispensa de licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021).**

Grau de prioridade da contratação: **Alta.**

Gestor do contrato: **JOSÉ P. V., CPF: 017.XXX.XXX-10.**

Fiscal do contrato: **SÉRGIO D. DE A., CPF: 069.XXX.XXX-86.**

Presidente Prudente, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Esta versão pública do documento foi tratada conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), de modo a restringir a divulgação de dados pessoais não necessários à finalidade de transparência.